



AVISO DE PROCEDIMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO-2G	Nº: 006/2019
	Data: 29/07/2019 Republicado em: 05/08/2019
	Versão: PJe 2.1.1.1

1. Descrição

Informações e procedimentos atinentes à atualização do sistema da Versão 1.7.2.23 para a versão 2.1.1.1, em observância ao Ato Normativo nº 93/2019, de 09/07/2019.

2. Finalidade

Apresentar informações e orientações atinentes à atualização da referida versão, referente ao ambiente de Turma Recursal.

3. Orientações

Item	Descrição
001	<p>QUADRO DE AVISOS E ACESSO AO PAINEL DO USUÁRIO</p> <p>Ao entrar no sistema, os usuários serão direcionados ao Quadro de Avisos, e, para acessar o painel de usuário, deverão abrir o Menu (no canto superior esquerdo da tela) e selecionar a opção “painel” → “painel do usuário”, ou utilizar o botão “painel do usuário”, disponível após o aviso mais antigo publicado no quadro.</p> <p>Alertamos, também, que os avisos ficarão disponíveis no quadro por 15 (quinze) dias, e, após o decurso desse prazo, o histórico de avisos publicados só ficará acessível no Portal PJe, conforme <i>link</i>: http://www.tjes.jus.br/pje/ajuda/comunicados/ .</p> <p>Informamos, por fim, que, quando não houver avisos publicados no quadro, ao logar no sistema, os usuários serão diretamente direcionados aos respectivos painéis.</p>
002	<p>REMESSAS DIVERSAS</p> <p>Nas tarefas de [S] Remessa — remessa ao juízo competente (outros tribunais), remessa ao juízo competente (órgão julgador inativo no PJe) e remessa de cartas ao juízo de origem, não será mais necessário preencher o campo “Órgão destino” caso o usuário não queira mais realizar a tarefa, bastando selecionar a opção de transição encaminhar para “triagem”.</p> <p>Alertamos, contudo, que o preenchimento do referido campo permanece obrigatório quando o usuário for</p>



	<p>efetivar a remessa.</p> <p>Foi identificada a necessidade de manter o procedimento anterior para saída da tarefa. Dessa forma, nas tarefas de [S] Remessa – remessa ao juízo competente (outros tribunais), remessa ao juízo competente (órgão julgador inativo no PJe) e remessa de cartas ao juízo de origem, será necessário preencher o campo “Órgão destino” antes de selecionar a opção de transição encaminhar para “triagem”, caso o usuário não queira mais realizar a tarefa.</p>
003	<p>TAREFA [S][I] SUSPENSÃO – SELECIONAR</p> <p>A tarefa [S][I] Suspensão foi substituída por [S][I] Suspensão – selecionar, uma vez que é necessário que o usuário categorize o tipo de suspensão no caso concreto, para a regular tramitação do feito e seus efeitos (controle da situação, lançamento de movimento etc).</p> <p>Alertamos, ainda, que os processos que já se encontravam em [S][I] Suspensão devem ser retirados da tarefa e categorizados pelos usuários, devendo aguardar a suspensão nas tarefas específicas (Repercussão geral/STF, IRDR, assunção de competência, pedido de uniformização de lei, reclamações e outros).</p>
004	<p>CADASTRO DE TESTEMUNHAS</p> <p>As testemunhas cadastradas nos autos poderão ser categorizadas conforme vinculação ao polo ativo, polo passivo ou outros participantes.</p>
005	<p>PREPARAR VOTO</p> <p>Para abrir a tarefa [JC] Relator – relatório, voto e ementa – minutar não será mais necessário preencher os campos “Tipo de documento” nem realizar a seleção de movimento na tela da tarefa [G] Ato judicial – minutar, bastando selecionar diretamente a opção de transição “preparar voto”.</p>
006	<p>RELATÓRIO E EMENTA</p> <p>O preenchimento dos documentos de Relatório e a Ementa na tarefa [JC] Relator – relatório, voto e ementa – minutar não será obrigatório para a assinatura de acórdão em lote.</p>
007	<p>TORNAR DESPACHO, DECISÃO OU JULGAMENTO</p> <p>Para utilizar a opção “tornar despacho, decisão ou julgamento” não será mais necessário preencher os campos “Tipo de documento”, nem realizar a seleção de movimento na tela da tarefa [G] Ato judicial – minutar, bastando selecionar diretamente a opção de transição “tornar despacho, decisão ou julgamento”.</p>
008	<p>COMPLEMENTO DO MOVIMENTO</p> <p>→ O sistema não está permitindo a inclusão de mais de um VALOR no complemento do movimento. Esse comportamento impede que o movimento seja dado utilizando-se o nome de mais de uma das partes, quando se tratar de uma ação plúrima. (CORRIGIDO)</p> <p>→ O sistema não está realizando a verificação da ausência do complemento do movimento na saída</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
STI – Secretaria de Tecnologia da Informação
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO DO PODER JUDICIÁRIO – PJe ES

	das tarefas. (CORRIGIDO)
--	--------------------------